



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

**OFÍCIO\_EXTERNO nº 2827/2020**

Araucária, 01 de outubro de 2020

**À Senhora**

**AMANDA NASSAR**

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento 238/20 - Processo 53682/20.**

Senhora Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 238/20, de vossa iniciativa, que solicita informações sobre o planejamento referente às programações das atividades extracurriculares e contra turno para 2021, devido ao fato de estarmos em período de aprovação da LDO e da LOA, a Secretaria Municipal de Educação enviou ofício (anexo) com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Genildo Carvalho**

**Secretário Municipal de Governo**



Assinado digitalmente por:  
**GENILDO PÉREIRA CARVALHO**  
015.048.429-10  
01/10/2020 16:06:01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2020 16:06 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ps/5f762899e66e1>.





**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº2902/2020

Araucária, 01 de outubro de 2020

Ilustríssima Senhora

**Amanda Nassar**

Presidente da Câmara Municipal

Araucária/PR

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº238/2020**

**Considerando** o disposto nos Artigos 205, 206, 208 e 214 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

**Considerando** que antes do advento da Constituição Federal de 1988 as creches estavam locadas na assistência social, daí porque muitas demandas ainda surgem quando se analisa o seu funcionamento. A legislação atual é clara nesse sentido, não restando dúvida quanto ao seu caráter educacional;

**Considerando** o artigo 208, da Constituição federal, que trata,

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; ..... IV - educação infantil, em CMEI e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

**Considerando** o disposto no Artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

**Considerando** o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o qual tem como objetivo destinar recursos para todas as etapas da educação básica pública e para a Educação Integral em



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

seus artigos 10 e 36, regulamentados pelo Decreto Federal n.º 6.253, de 13 de novembro de 2007, Art. 4º, que considera a “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares”.

**Considerando** o disposto nos Artigos 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;

**Considerando** a Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, a qual altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;

**Considerando** que as Redes de Ensino, com o Ensino de 9 anos, precisaram se reestruturar para atender de 1º ao 5º ano e que, em 2014 com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13005/2014) passou a ter a obrigação de Universalizar a etapa creche, crianças de 4 e 5 anos;

**Considerando** que as redes, para além da obrigatoriedade de 4 anos (1º a 4ª série) passaram a ter a responsabilidade de atender infantil 4, infantil 5 (Lei 13005/2014), totalizando 7 anos de escolarização;

**Considerando** que em 2015 por meio do Ministério Público foram retomadas as ações para o atendimento pelo Estado das demandas dos anos finais, porém iniciado de forma gradativa;



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

**Considerando** que no ano de 2020 a Rede Municipal não está atendendo estudantes de 6ºs anos;

**Considerando** que no ano de 2021 também deixará de atender os 7ºs anos;

**Considerando** que o município vem estruturando suas unidades educacionais para iniciar o atendimento da Jornada Ampliada/Educação Integral em algumas Unidades respeitando o disposto na META 6 da Lei 13005/2014 do Plano Nacional de Educação, *“ampliar progressivamente a jornada escolar dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê o Plano Nacional de Educação.”*

**Considerando** que para o ano de 2021 a Rede Municipal de Ensino implantará a duas primeiras Escolas Municipais de Educação em período Integral e que pretende diminuir consideravelmente a lista de espera para Infantil 2 e 3;

A Secretaria Municipal de Educação traz a evolução dos atendimentos em atividades, chamadas no requerimento de extracurriculares, nesta gestão:

2019		
nº	Local de Atendimento	Quantidade de estudantes atendidos
1	CMEC Lucy Pereira Machado	312 estudantes da rede municipal, estadual e privada de ensino <sup>1</sup>
2	Escola Aleixo *iniciando ações para escola integral (jornada pedagógica ampliada)	79 estudantes
3	Escola Elirio *iniciando ações para escola integral (jornada pedagógica ampliada)	59 estudantes
4	Suporte pedagógico nas escolas	1.500 estudantes

<sup>1</sup> Os estudantes da rede estadual e privada de ensino não são de competência de atendimento pela secretaria municipal de educação, conforme legislação supracitada, assim a Secretaria De Cultura iniciou o atendimento da Política Pública Intersetorial para atendimento em contraturno com atividades de cunho cultural e social.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

**2020**

**Considerando** o disposto no Art. 6º do Decreto nº 34357/2020:

**Art. 6º** As atividades escolares em escolas, CMEIS e creches públicas e privadas no Município de Araucária, tornam-se facultativas a partir do dia 18/03/2020 e ficam suspensas a partir do dia 23/03/2020, por período indeterminado.

<b>nº</b>	<b>unidade</b>	<b>Quantidade de estudantes atendidos</b>
1	Escola Aleixo *iniciando ações pensando na escola integral (jornada pedagógica)	85 estudantes
2	Escola Elirio *iniciando ações pensando na escola integral (jornada pedagógica)	78 estudantes
3	Suporte pedagógico nas escolas	1.814 estudantes

Como pode ser observado as atividades extracurriculares ofertadas pela Secretaria de Educação vêm sendo ampliadas ao longo dessa gestão, constata-se que se não fosse a pandemia, o ano de 2020 teria atingido um número maior de atendimentos.

Ressalta-se que após este tempo pandêmico a Educação enfrentará grandes desafios e um dos planejamentos para este enfrentamento é ampliar o tempo de atendimento aos estudantes na escola, conforme estrutura física e pedagógica de cada Unidade Educacional.

A Secretaria de Educação está, junto às Unidades Educacionais, elaborando as plataformas de turmas para o ano que vem, prevendo nas (seguintes) atividades extracurriculares o atendimento de mais ou menos 4.000 estudantes:



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

2021		
nº	Local de Atendimento	Quantidade de estudantes atendidos
1	Escola Aleixo *iniciando ações da escola em tempo integral	250 estudantes
2	Escola Elirio continuação da jornada pedagógica ampliada	80 estudantes
3	Escola Ibraim (o Clube de Ciências hoje faz parte da Escola Ibraim e mantém atendimento para toda comunidade escolar do município, no turno e contraturno escolar)	Todas as Unidades Educacionais por agendamento.
4	Escola Professor Arlindo (o Clube de Ciências terá "um braço" de seus atendimentos dentro desta unidade, também no turno e contraturno escolar)	Todas as Unidades Educacionais por agendamento.
5	Escola Pedro Biscaia (o Clube de Ciências terá "um braço" de seus atendimentos dentro desta unidade, também no turno e contraturno escolar)	Todas as Unidades Educacionais por agendamento.
6	Suporte pedagógico em todas as Escolas Públicas Municipais	Todas as Escolas Municipais terão este atendimento, tanto no período matutino como no período vespertino
7	Escola Professor Ambrósio lantas *iniciando ações da escola em tempo integral	263 estudantes



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

Faz-se relevante afirmar que o papel da Secretaria Municipal de Educação deve ser contínuo e permanente no planejamento das ações que visam a qualidade do processo ensino-aprendizagem, objetivando cumprir a maioria das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - Lei Nº13.005/2014 até o fim do decênio, ou seja, 2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO